



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ: 92.453.927/0001-03

<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO</b>	
1	Cópia do <b>Estatuto Registrado</b> e eventuais alterações ou certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil (Lei n.º 13.019/2014, art. 34, III);
2	Cópia do Cartão do <b>CNPJ</b> da organização da sociedade civil ;
3	Cópia da <b>ATA DE ELEIÇÃO DO QUADRO DIRIGENTE ATUAL</b> (Lei n.º 13.019/2014, art. 34, V);
4	Cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais do (a) Presidente e declaração informando o nome, os dados dos documentos pessoais (RG e CPF), nacionalidade, estado civil e profissão do responsável pela assinatura do termo de fomento;
5	Comprovação de que a organização civil funciona no endereço por ela declarado (Lei n.º 13.019/2014, art. 34, VII);
6	<b>Termo de Compromisso</b> que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Lei n.º 13.019/2014, art. 33, III);
7	<b>CND</b> – Certidão Negativa de Débitos com INSS. (Lei n.º 13.019/2014, art. 34, II);
8	<b>CRF</b> – Certidão de Regularidade de situação do FGTS (Lei n.º 13.019/2014, art. 34, II);
9	<b>Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado</b> (Lei n.º 13.019/2014, art. 34, II);
10	Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a <b>Justiça do Trabalho</b> (Lei n.º 13.019/2014, art. 34, II);
11	<b>Declaração de funcionamento</b> regular da Entidade, durante os últimos <b>03 anos</b> ;
12	Certidão Negativa de <b>Tributos Municipais</b> (Lei n.º 13.019/2014, art. 34, II);
13	Certidão do Tribunal de Contas do Estado que comprove que a organização da sociedade civil não tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos (Lei nº 13.019/2014, art. 39, VI);
14	Certidão do Tribunal de Contas do Estado que comprove que a organização da sociedade civil não tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas relativas a parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos (Lei nº 13.019/2014, art. 39, VI). <b>Obs: Apresentar certidão relativa a cada dirigente do quadro atual;</b>
15	Apresentar proposta (projeto) para celebração da parceria, demonstrando que a entidade possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
16	<b>Plano de Trabalho</b> conforme modelo disponível no site da Prefeitura Municipal, no campo documentos. <b>Obs.</b> O Plano de Trabalho deve ser entregue impresso e, para fins de registro interno da Secretaria de Administração, enviado para o e-mail: <a href="mailto:administracao@entrieriosdosul.rs.gov.br">administracao@entrieriosdosul.rs.gov.br</a> (Lei n.º 13.019/2014, art. 22);
17	<b>Declaração</b> que comprove possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (Lei n.º 13.019/2014, art. 33, V, "b");
18	<b>Declaração</b> que comprove possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (Lei n.º 13.019/2014, art. 33, V, "c");
19	<b>Declaração</b> de que a Entidade cumpre o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma da lei;
20	<b>Declaração</b> de que a Entidade não tenha como dirigente membro de Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental em que será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau ( Lei n.º 13.019/2014, art. 39, III);
21	<b>Declaração do contador responsável pela escrituração contábil da entidade</b> (Lei n.º 13.019/2014, art. 33, IV);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ: 92.453.927/0001-03

**EM CASO DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA:**

1	Prova de titularidade de domínio do terreno e/ou imóvel onde o projeto será executado;
2	Projetos básicos e complementares (estrutural, arquitetônico, elétrico, hidráulico, telefônico, orçamento detalhado e memorial descritivo).;
3	ARTs relativas aos projetos (original);
4	Em caso de reforma, a Entidade deverá apresentar fotos da obra;
5	Em caso de obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais a Entidade deverá apresentar licença ambiental prévia;

**EM CASO DE AQUISIÇÃO:**

1	Em caso de aquisição de imóvel apresentar compromisso de compra e venda do Imóvel;
2	Em caso de aquisição de equipamentos, automóvel, etc, apresentar 03 (três) orçamentos.